



Com o patrocínio:



NAS TEIAS DA LEI



CÉSAR SÁ ESTEVES

Advogado e sócio responsável pelo Departamento de Direito do Trabalho da SRS Advogados
cesar.esteves@srslegal.pt

**DIREITO DO TRABALHO:
DESAFIOS PARA 2014**

O ano que agora se inicia será, mais uma vez, constituído por grandes desafios para o mundo das relações laborais e seus agentes. Desde logo, as organizações terão que assimilar e implementar na gestão dos recursos humanos o vasto conjunto de alterações legislativas ocorridas em 2013, de entre as quais se destacam, por exemplo, o novo sistema de compensações e o seu complexo regime transitório, o novo regime de renovação extraordinária dos contratos a termo certo e os novos mecanismos dos fundos de compensação do trabalho e de garantia de compensação do trabalho. Acresce que, com a referida decisão do TC, estamos em crer que o legislador terá que procurar soluções alternativas para alguns dos regimes declarados inconstitucionais. Destaca-se, desde logo, a questão dos critérios de seleção no processo de despedimento por extinção de posto de trabalho. Resulta absolutamente anacrónico e até discriminatório manter como critérios de seleção elementos associados apenas à antiguidade, pelo que será necessário o legislador trazer novos critérios mais consentâneos com a gestão moderna de recursos humanos, assentes em princípios de meritocracia e desempenho. É na área da contratação coletiva que os grandes desafios também se colocarão, não apenas com vista a esbater as diferenças entre os setores abrangidos por IRCT e aqueles em que impera apenas a contratação individual, situação que foi agudizada pela referida decisão do TC sob a égide da autonomia da contratação coletiva, mas também pela circunstância de a suspensão das normas de IRCT, por força da Lei 23/2012, referentes aos acréscimos do trabalho suplementar e ao trabalho normal em dia feriado, cessar em 01/08/2014. ♦